



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 19 de Abril de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Atribuição de Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Bebidas (Café e Cervejaria), sito na Rua Infante D. Henrique, Bloco Comercial – Edifício S.B. – Bairro Dr. Mário Madeira, Pontinha, em nome de Mário Jorge Ferreira Gomes. (DAJG) -----

Ponto 2 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Credifilis, SA e a Câmara Municipal de Odivelas. (DHSAS) -----

Ponto 3 - Proposta de Cedência à FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica, em Regime de Direito de Superfície, do Lote 1 da Rua da Pinheira em Famões. (DHSAS) -

Ponto 4 - Cedência em Direito de Superfície de uma Parcela de Terreno, sita Junto à Estação do Metropolitano da Pontinha, por parte do Município de Lisboa a favor do Município de Odivelas. (DAJG) -----

Ponto 5 - Rancho Folclórico “ Os Saloios de Odivelas” – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 6 - Rancho Folclórico “ Os Saloios de Odivelas” – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----

Ponto 7 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 8 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – Sub-Programa E – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 9 - Clube Atlético Cultural – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

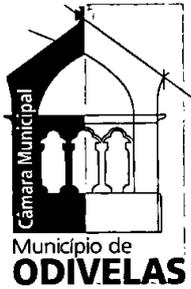
Ponto 10 - Maria Luiza Batista Lourenço – Lote 102 – Bairro das Fontainhas - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----
SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

- Vereadores:** -----
- ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----
 - FERNANDO SOUSA FERREIRA -----
 - VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----
 - MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----
 - CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----
 - SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----
 - MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----
 - JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----
 - MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----
 - RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora Presidente deu início à reunião. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 17 de Abril do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.840.385,36 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).

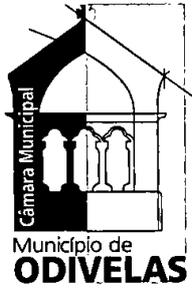
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:--
- Informação n.º 73/DGHS/SEP/2006, de 31-03-06, relativa à "Actualização dos Dados do Núcleo do Barruncho", Pv. Sto. Adrião – envio de Relatório Final; -----
 - Informação n.º 35/DFM/2006, de 10-04-06, referente à Relação das Participações enviadas à Secção de Contra-Ordenações entre os meses de Janeiro a Março de 2006; -----
 - Ofício/Circular da ANMP, relativo à distribuição do Boletim da ANMP, do mês de Março; -----
 - Informação n.º 114/SMPC/2006, de 18-04-06, referente a um Memorando sobre "Segurança Pública". -----

Aberto o período para intervenções, intervieram:

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, que proferiu a declaração política que seguidamente se transcreve: -----

"Assinalou-se ontem, dia 18 de Abril, o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios. -----
Sensibilizados por esta data olhámos com mais atenção para os Monumentos e Sítios deste concelho. -----
Desta observação concluímos que Odivelas, não serve de exemplo na conservação do seu património. -----
Vindos da Calçada de Carriche, encontramos logo à entrada do Concelho de Odivelas o Padrão do Senhor Roubado. Apercebe-mo-nos que a sua conservação há muito deixou de existir e de quando em vez um curioso faz uma pintura tosca nos seus muros. Também constatamos que passou a ser zona de culto onde predominam lamparinas de azeite, penetrando este nas pedras do monumento, tornando-o sujo e aquele espaço degradado. Mas o que choca quem ali se desloca é o total estado de abandono que caracteriza não só o monumento mas todo o espaço envolvente. Contentores do Lixo muito próximos, são seguramente quatro, mais um ecoponto com quatro unidades. Mesmo ao lado num espaço a que alguns chamarão jardim, está um posto de transformação da EDP com grafites, instalado no ponto mais relevante que o próprio espaço envolvente do monumento. Afastado talvez uns vinte metros, encontramos um fontanário que faz parte do conjunto monumental a que nos referimos e que não teve melhor sorte. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No meio desta desarrumação existe erva a imitar relva com meia dúzia de árvores raquíticas e outros tantos bancos a que, um dia, alguém chamou jardim. Os azulejos valiosos que outrora terão sido belos, estão hoje na sua maior parte picados, provavelmente pelas pedras que saltam devido ao trânsito. Adivinha-se que ainda recentemente existia uma cancela à entrada do monumento, que embora não impedisse as pessoas de lá entrar, não é isso que se pretende, acrescentava ao local alguma dignidade. -----

Quem não consegue estacionar no parque do Senhor Roubado, encontra naquele espaço estacionamento. São carros nos passeios, junto à entrada do monumento, em qualquer "buraco" está um carro. Quando passamos é difícil perceber que no meio daquela confusão e anarquia existe ali um monumento tão importante, datado do século dezoito. Não entendemos porque é que este espaço não tem sido estimado e nem sequer foi contemplado no Projecto do PROQUAL perdendo-se a oportunidade da sua recuperação e conservação. -----

Com este exemplo queremos trazer hoje a esta reunião de Câmara a nossa preocupação pelo estado de abandono a que está votado o património deste Concelho. -----

Mas podemos falar ainda da estação Arqueológica da Serra da Amoreira, classificada pelo Ministério da Cultura em 1997 e ainda hoje não está localizada e assinalada. O Município de Odivelas nunca se preocupou com a sua existência. -----

A Anta das Pedras Grandes no Bairro do Casal Novo em Caneças, monumento nacional desde 27/3/1944 é também parte do Património deste Concelho cuja protecção exige a atenção da Câmara e nada de significativo tem sido feito. -----

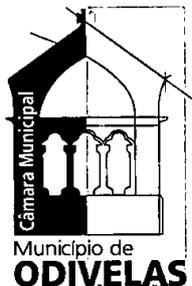
O Património no Concelho de Odivelas, para além de não estar a ser protegido e cuidado, as zonas que o envolvem estão abandonadas expondo-os à degradação e ruína. -----

Quem não cuida do seu Património esquece as suas raízes." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, que solicitou esclarecimentos adicionais, aos enviados pela Divisão do Desporto, relativamente ao PADO e ao PACO. -----

Proferiu, ainda, a declaração política que seguidamente se transcreve: -----

"Data de 14 de Dezembro de 1998, o diploma legal do Estado que cria o Concelho de Odivelas. -----
Passados mais de sete anos desde a data da publicação desta lei e por entre os constrangimentos e dificuldades naturais inerentes à instalação de um novo concelho, aliados a muito investimento mal direccionado, o processo de instalação do nosso Município foi decorrendo até aos dias de hoje sendo unânime o reconhecimento de que muito ainda haverá por fazer. Passados sete anos encontramos hoje um Município com instalações dispersas um pouco por toda a cidade de Odivelas, com claros reflexos negativos para munícipes e trabalhadores da Autarquia. Esta dispersão tem-se revelado também extremamente onerosa para o Município quer ao nível dos alugueres de instalações, quer ao nível dos custos com



Município de Odivelas

Câmara Municipal

comunicações. A criação do Centro Administrativo que integrasse um conjunto vasto dos serviços municipais, obra que deveria ser a prioridade daqueles que desde o início tomaram nas mãos o destino do concelho, é ainda hoje uma mera intenção cuja concretização em rigor ninguém poderá dizer quando se realizará. -----

Decorrido todo este período de tempo, um denominador comum é referido e que tem, amiúdes vezes sido apontado como causa para que o processo de instalação do Concelho não esteja concluído: as dificuldades financeiras do Município. -----

A CDU chama desde a primeira hora a atenção para um outro, da responsabilidade da Administração Central gerida pelos governos PS e PSD: A falta de investimento no nosso jovem concelho. -----

Veja-se o que aconteceu nas áreas da saúde com a anulação, por iniciativa do governo, dos contratos programa firmados com este Município para a construção dos mais que necessários Centros de saúde da Póvoa de Santo Adrião, Olival Basto e Odivelas. Veja-se mais recentemente o retrocesso que sofreu a construção do Hospital Loures/Odivelas, equipamento indispensável para a população dos dois concelhos. -

Também ao nível da segurança pública o desinvestimento se faz sentir: ao aumento do número de habitantes e da acentuação das assimetrias sociais sempre ligadas ao incremento da criminalidade e marginalidade, o governo responde com menos efectivos e protela a construção de novas esquadras. -----

Estes são apenas alguns exemplos que ilustram bem como o concelho é alvo de desinvestimento por parte da administração Central. -----

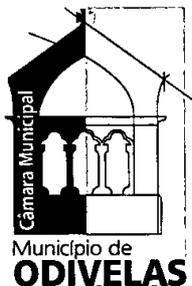
No início de um novo ciclo político os mais optimistas esperariam que esta tendência fosse invertida, mas o PIDDAC para 2006 é bem demonstrativo que Odivelas e a sua população continua a ser um concelho esquecido pelo governo. -----

Esta é a realidade, não obstante, alguns, movidos de muito boa vontade e de um desmedido espírito optimista ainda irem procurando justificar opções que se têm revelado altamente negativas para a população do nosso Concelho. -----

O supracitado diploma no seu artigo 3º, ponto 4 refere: "*A comissão Instaladora receberá os apoios técnicos e financeiro do Governo necessários à sua actividade*". -----

Em 21 de Julho de 2000, o então Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, assumia numa declaração de voto a propósito da proposta final do relatório de partilhas que o conjunto de encargos relativos à instalação do Município se estimava em 11 milhões de Euros, verba a suportar pela Administração Central, de resto, na sequência do estipulado na lei. -----

Posteriormente no mesmo ano, foi dada a conhecer ao Município, a intenção do governo em dotar, em sede de Orçamento geral do Estado, nos anos subsequentes a 2000 verbas para o apoio efectivo à instalação física dos novos Municípios. Por esta altura já o Município de Odivelas já teria dispendidos com a instalação do Município 1350 mil contos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Até á data a Administração Central transferiu para o Município de Odivelas apenas um décimo do valor inicialmente reivindicado pela Comissão instaladora, verba, reconhecemos todos, incapaz de dar cumprimento ao estipulado na lei, ficando assim, o Município com o ónus de custear quase todo o processo de instalação. -----

Se a isto adicionarmos o desvio da Comissão Instaladora quanto à sua natureza em matéria de investimento, ou seja: Instalar o Município, chegamos hoje à triste realidade que é, volvidos quase oito anos, a instalação do Município estar longe da sua conclusão. -----

Particularmente preocupante é que é consequência da forma como foi conduzido todo este processo é a situação da gestão actual dos serviços municipalizados. -----

A Câmara Municipal de Odivelas deve assumir no plano político e no quadro da sua relação com a Administração Central uma posição inequívoca na defesa dos interesses do Município, não abdicando do ressarcimento que lhe é devido. Mais: que está disposta a adoptar todas as medidas necessárias para que, pelo menos, aquilo que resulta da lei seja efectivamente cumprido. -----

Neste sentido, e verificado o incumprimento do estipulado na lei, solicitamos à Sr.^a Presidente da Câmara que reitere formalmente junto da Administração Central a intenção do Município em ser ressarcido dos custos estimados da instalação do Município. Solicitamos igualmente que, junto do Departamento jurídico desta Câmara, se proceda a uma avaliação jurídica quanto a exequibilidade de se agir neste plano para que o município venha a receber a verba total relativa aos custos da instalação do município. -----

Porque consideramos estarem em causa os superiores interesses do Município e dos munícipes, onde a Câmara Municipal deve antes do mais desempenhar um papel de defesa intransigente desses mesmos interesses, independentemente da força política que governa; e porque urge dar um impulso definitivo no esclarecimento desta questão que deve ser entendida por todos como supra partidária, os Vereadores da CDU entendem chegar a hora de agir formalmente, e se necessário for no plano jurídico, para que finalmente o Município possa ser ressarcido desta verba, que se apresenta hoje, mais do que nunca, indispensável para a criação de condições que levem esta Câmara a prestar um melhor serviço à sua população."-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou a Proposta "Solicitação ao Instituto de Estradas de Portugal para colocação de Barreiras Protectoras de Som e Ruído, nalgumas zonas do Concelho de Odivelas" que seguidamente se transcreve: -----

"O Instituto de Estradas de Portugal construiu vias rápidas de intenso tráfego, como a CRIL e a IC 22, não tendo colocado barreiras protectoras de som e ruído os quais muito têm degradado a qualidade de vida das pessoas que vivem próximo destas rodovias, nomeadamente no Chapim, Quinta Nova, Codivel e Patameiras. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007

Há habitações que passaram a ficar a poucos metros dessas vias e nada foi feito para minimizar os danos que os constantes barulhos e ruídos provocam nos respectivos moradores, além da devassa da privacidade que as respectivas famílias sofrem. -----

Situações semelhantes e algumas até muito menos gravosas, existentes na CREL, foram protegidas e foram-no porque os respectivos municípios o exigiram. No concelho de Odivelas não houve o mesmo comportamento, estando por isso o resultado à vista. -----

Assim, propomos que esta Câmara decida exigir do Instituto de Estradas de Portugal a colocação de barreiras protectoras de som e ruído em todos os locais que sejam necessários para garantir a normal vivência de quem reside nas referidas habitações."-----

A senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão da Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira, a qual foi admitida por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou dois requerimentos, um sobre "O Encerramento da Casa de repouso de Terceira Idade, sito na Rua Angola, n.º 6 Vivª Paiões, no Olival Basto" e o segundo sobre "A Cedência de terreno para construção de novas instalações do Centro Comunitário Paroquial de Famões e à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada", que seguidamente se transcrevem: -----

"Encerramento da Casa de repouso de Terceira Idade, sito na Rua Angola, n.º 6 Vivª Paiões, no Olival Basto"-----

"A Segurança Social entendeu determinar o encerramento desta Casa de Repouso, tendo em conta o seu estado de degradação e ainda por o mesmo não estar licenciado pela Câmara. -----

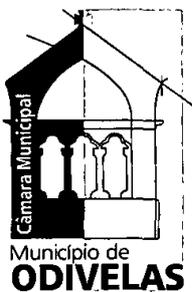
A entidade proprietária deste Centro de Repouso afirma que a regularização da situação do seu estabelecimento só não se efectua por motivo da Câmara Municipal de Odivelas não passar a referida licença de utilização, mas não refere a razão porque a Câmara tem esta posição. -----

Assim, tendo em conta os idosos a quem este estabelecimento presta serviços e número significativo de trabalhadores que nela trabalham, requeremos a V.ª Ex.ª que nos sejam fornecidos os fundamentos que levam a Câmara Municipal de Odivelas a não passar a referida licença."-----

"Cedência de terreno para construção de novas instalações do Centro Comunitário Paroquial de Famões e à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada" -----

"Nos contactos que temos efectuado com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, tomámos conhecimento que estão em curso há alguns anos, processos de cedência de terreno para construção de novas instalações ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, cujo protocolo de cedência foi celebrado em

SA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Outubro de 2003, e à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, tendo sido assumido tal compromisso há mais de um ano. -----

Entretanto, as instituições aguardam a celebração da respectiva escritura. -----

A construção das novas instalações permitirá a estas instituições aumentar a capacidade de resposta nas valências que já promovem - creche, pré-escolar e ATL, no domínio da infância; Centro Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, no domínio dos idosos – e criar novas respostas, de que são exemplo uma Unidade de Apoio Integrado (Hospital de Transição), no Centro Comunitário e Paroquial de Famões e uma valência de Apoio à Deficiência Infantil, na Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada. -----

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), cuja regulamentação se aguarda, poderá constituir uma oportunidade de financiamento a que estas instituições se poderão candidatar, facto que reforça a necessidade de acelerar este processo. -----

Em face do exposto, os vereadores da CDU solicitam os seguintes esclarecimentos: -----

1. Qual a razão para o atraso na celebração das escrituras de cedência dos terrenos?-----
2. Qual a data previsível para a sua realização?"-----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto; -----

Referiu-se às duas informações que foram distribuídas pelo executivo, uma, no âmbito das atribuições do Gabinete Municipal de Protecção Civil, relativa a um Memorando de "Segurança Pública", dando conhecimento de uma série de contactos feitos às Forças de Segurança do Município e a algumas acções de rua efectuadas pelo Gabinete, a outra, referente a uma "Relação das Participações enviadas à Secção de Contra-Ordenações entre os meses de Janeiro a Março de 2006", elaborada pela Divisão de Fiscalização Municipal. -----

Referiu-se ainda à Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----

Referiu-se à Exposição "Pedra do Leitor", que vai decorrer até dia 10 de Maio, na BMDD, em simultâneo com uma Feira do Livro. -----

No âmbito da Educação referiu que em parceria com a Secretaria Inter-Associações de Professores, que consiste na criação de uma página para crianças dos 8 ao 12 anos, em que os conteúdos podem ser curriculares ou relacionados com outros assuntos, ficando alojada no site da Câmara Municipal. -----

Referiu-se à intervenção realizada, à muito pouco tempo, no monumento "Antas das Pedras Grandes", que foi feita em colaboração com o IPPAR e por Técnicos do Município, quanto ao Senhor Roubado referiu que não é da responsabilidade da Câmara, mas adiantou que já foram realizadas reuniões com o IPPAR por forma a se poderem realizar as obras que esse monumento necessita. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relativamente à cedência dos terrenos, é um problema que está na DGU e não sabe em que situação é que se encontra esse processo. -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

Referiu-se a várias actividades na área da saúde, nomeadamente, às acções de Promoção da Saúde nos Centros de Dia e nos Jardins de Infância, vai ser assinalado o Dia Mundial da Voz com a realização de um Seminário na BMDD, intitulado "A Nossa Voz", tendo como destinatários específicos todos aqueles que utilizam a voz no seu dia a dia como instrumento de trabalho, onde se irá proceder à divulgação de um livro que também se chama "A Nossa Voz". -----

Informou que no próximo dia 27 de Abril vai ser assinado o Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o ISCE, na sequência da deliberação em Reunião relativa ao Acordo de Colaboração no Domínio da Prevenção das Toxicodependências. -----

Referiu-se ao Relatório que foi distribuído pelo Executivo relativamente à actualização dos dados do Núcleo do Barruncho na Póvoa de Santo Adrião. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

Referiu-se à proposta apresentada pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira sobre as barreiras acústicas e o IEP. -----

Referiu que no âmbito da Modernização Administrativa participou numa reunião em que esteve presente a Sr.ª Professora Maria Manuela Leitão Marques, Coordenadora da Unidade de Coordenação para a Modernização Administrativa, realçando dessa reunião dois projectos, um deles é o "Licença na Hora", em que se espera a criação de um Parque Empresarial na Paiã, nos terrenos actualmente sob gestão do Governo Civil e o outro "Loja da Empresa", em que o nome final poderá não ser este. Este projecto consiste na junção num local único, de um centro de atendimento e de acesso ao cidadão para tratar questões quer a nível do Município, quer de outros assuntos referentes a empresas, servindo a ideia para agrupar vários serviços quer estatais, quer privados, num só local. -----

Eram 10h40m quando a Senhora Presidente solicitou a interrupção dos trabalhos. -----

Eram 10h50m quando os trabalhos foram retomados. -----

A Senhora Presidente colocou a Proposta "Solicitação ao Instituto de Estradas de Portugal para colocação de Barreiras Protectoras de Som e Ruído, nalgumas zonas do Concelho de Odivelas", para discussão. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No âmbito da discussão deste assunto intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira que referiu, que se houver garantias, de que o assunto desta proposta está a ser tratado com o ênfase que é imposto na referida proposta, ela será retirada; -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto; -----

A Senhora Presidente; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Proposta apresentada pela CDU, foi retirada, por aquela força política, pelo facto de, no decorrer da discussão, a Senhora Presidente ter informado que a questão em causa foi já objecto de exigência feita, na reunião havida com o Senhor Presidente do Instituto das Estradas de Portugal. -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. -----

1º PONTO

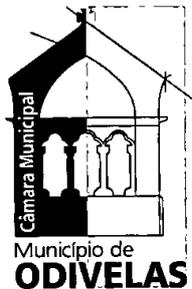
ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS (CAFÉ E CERVEJARIA), SITO NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, BLOCO COMERCIAL – EDIFÍCIO S.B. – BAIRO DR. MÁRIO MADEIRA, PONTINHA, EM NOME DE MÁRIO JORGE FERREIRA GOMES. (DAJG)

Presente, para deliberação, o requerimento em nome de Mário Jorge Ferreira Gomes, que recebeu o registo de entrada no Município 006081, de 05-02-03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 015/DJAG/DJ/2006, de 16-02-06, com despacho do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO:

"Os imóveis do Bairro Mário Madeira, são propriedade do Governo Civil de Lisboa, não havendo a nível municipal qualquer titularidade sobre os mesmos, sendo que as actuais licenças de funcionamento emitidas pela Câmara Municipal de Odivelas não abrangem estas edificações. -----

Não obstante, e considerando que: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. o Governo Civil declara a fls. 32, que o estabelecimento foi construido de acordo com o projecto, direcção, fiscalização e comparticipação do Ministério das Obras Públicas da época; -----
 2. envia certidão que atesta que por se tratar de uma construção executada por um serviço do Estado, face ao enquadramento legal, então vigente, ou seja no âmbito do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei 38382, de 7 de Agosto de 1951, nomeadamente atendendo ao disposto no artigo 14º, o mesmo não carece de qualquer licença de construção, habitação ou ocupação; -----
 3. o estabelecimento obteve o Alvará Sanitário n.º 57/73, em 25 de Abril de 1973 para a actividade de Leitaria e Mercearia; -----
 4. não foi recepcionada qualquer reclamação na DFPM; -----
 5. obteve parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros; -----
 6. obteve parecer favorável da Autoridade de Saúde;-----
 7. obteve o parecer favorável da Comissão de Vistorias, atestando assim que cumpre todos os requisitos higio-sanitários, e técnico-funcionais; -----
- afigura-se que o processo se encontra em condições de ser submetido a deliberação do executivo municipal, no sentido de lhe ser atribuída licença de funcionamento, pelo que se propõe o seu envio a reunião de câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sr.ª Presidente com a proposta de agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na Reunião de C.M. p/efeitos de deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir, a Mário Jorge Ferreira Gomes, uma licença de funcionamento, para o Estabelecimento de Bebidas (Café e Cervejaria), sito na Rua Infante D. Henrique, Bloco Central – Edifício S.B., no Bairro Dr. Mário Madeira, na Freguesia da Pontinha, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----2º PONTO-----

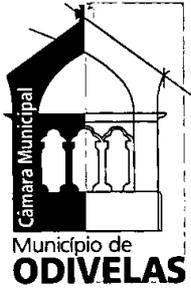
PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CREDIFILIS, SA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 017/DHSAS/2006, de 29-03-06, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO GRC/52/06: -----

“Senhora Presidente -----

1. O Alvará n.º 1/2001/DLO, emitido em nome de Credifilis – construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A. e Sondis – Imobiliário, S.A., imputa aos respectivos titulares a competência para a execução do projecto e obra do Nó 65, no cruzamento da Av. Prof. Abreu Lopes com a EN 250-2, incluindo ligações à malha existente, de acordo com a planta que integra aquele Alvará como Anexo C. -----
2. A execução daquela obra contempla a construção de um viaduto com cerca de 162.00m que permite a ligação da Rotunda de Odivelas (Nó 65) com o empreendimento Colinas do Cruzeiro e duas passagens inferiores sobre a Ribeira de Odivelas. -----
3. Para executar a obra de acordo com o projecto apresentado é necessário proceder à demolição de vários imóveis com ocupação habitacional e cujos inquilinos importa realojar. -----
4. Assim, deverão ser realojados os seguintes agregados: -----
 - a) Fernando Santos Marques, Maria Aurora Marques, Sandra Santos Marques e Isabel Marques Carmo, que necessita de um fogo com tipologia T3; -----
 - b) Idalina Costa Almeida e Ana Rita Dias Almeida , que necessita de um fogo com tipologia T2; -----
5. Estes realojamentos revelam-se urgentes, porquanto de acordo com o programa de trabalhos, estes terão que ser obrigatoriamente interrompidos se não for possível demolir os imóveis, daí advindo elevados e inegáveis prejuízos para o interesse público decorrentes da manutenção do estaleiro em zona densamente habitada do Concelho de Odivelas e do atraso da abertura à circulação de uma obra que se revela essencial para o descongestionamento do tráfego automóvel no interior da cidade de Odivelas. -----
6. Os imóveis a demolir foram adquiridos pelo titular do Alvará 1/2001/DLO e as parcelas onde se encontram implantados destinam-se a integrar o domínio público municipal. -----
7. Face ao exposto, propõe-se que a presente Informação seja remetida ao Senhor Vereador José Esteves, para que o DMH inicie os necessários procedimentos com vista ao realojamento destas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

famílias ou o encontro de outra solução que produza o mesmo efeito, em coordenação com o titular do Alvará."-----

INFORMAÇÃO 017/DHSAS/2006 -----

"Na sequência do despacho da Sra. Coordenadora do DHSAS de 28.03.2006, exarado na Inf. GRC/52/06, e tendo em vista a formalização das negociações ali descritas, foi elaborado o projecto de Protocolo de Colaboração em anexo, o qual deverá ser objecto de aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas. -----
Mais se informa que tendo sido dado conhecimento do teor do projecto de Protocolo em causa à empresa Credifilis – Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A., esta concordou com o mesmo."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"T.C. e Concordo.-----

À Sr.ª Presidente da Câmara -----

Solicitando-se agendamento deste processo para apreciação e deliberação na próxima em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril."-----

-----Protocolo de Colaboração-----

Entre -----

Município de Odivelas, pessoa colectiva nº 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, aqui representado por Susana de Fátima Carvalho Amador, titular do Bilhete de Identidade nº 7740330-4, emitido em 21 de Fevereiro de 2000, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do art. 68º, nº 1, alínea a), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por Primeiro Contratante -----

E -----

Credifilis – Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A., pessoa colectiva nº 503 158 860, com sede na EN 10, Edifício Pratagi, Bloco 4, Piso 6, 2615-129 Alverca, Concelho de Alverca do Ribatejo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira, sob o nº 3004, com o capital social de 12.5000.000,00 Euros, aqui representada pelo **Sr. Eduardo Nunes Rodrigues**, portador do Bilhete de Identidade nº 4148621, emitido em 18.10.2001 pelos Serviços de Identificação de Lisboa, adiante designada por Segunda Contratante -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando que: -----

- A. A Segunda Contratante é titular do Alvará número 1/2001/DLO, referente à Obra do Nó 65, no Cruzamento da Av. Professor Abreu Lopes com a EN 250-2, incluindo ligações à malha existente, de acordo com a planta que integra aquele Alvará como Anexo C; -----
- B. Nos termos do referido Alvará constitui obrigação da Segunda Contratante a execução da referida obra, a qual contempla a construção de um viaduto com cerca de 162 m² que permite a ligação da Rotunda de Odivelas (Nó 65) com o empreendimento Colinas do Cruzeiro e duas passagens inferiores sobre a Ribeira de Odivelas; -----
- C. A Segunda Contratante é proprietária das parcelas de terreno adjacentes ao viaduto, as quais serão necessariamente integradas no domínio público municipal; -----
- D. Nas referidas parcelas a integrar no domínio público existe uma habitação onde reside, com carácter de permanência, um agregado familiar composto por quatro pessoas, cujo chefe de família é o Sr. Fernando Santos Marques; -----
- E. É necessário proceder ao realojamento habitacional do agregado familiar referido no Considerando D; -----
- F. O processo de realojamento deve ser acompanhado pelo Primeiro Contratante. -----
- É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula Primeira-----

O Primeiro Contratante obriga-se a assegurar o realojamento do agregado familiar de Fernando Santos Marques, cuja habitação será demolida para permitir a construção do viaduto de ligação da Rotunda de Odivelas (Nó 65) com o empreendimento Colinas do Cruzeiro, em conformidade com o previsto no Alvará nº 1/2001/DLO. -----

-----Cláusula Segunda-----

A Segunda Contratante obriga-se a suportar, nos termos da Cláusula Terceira, todos os encargos resultantes do processo de realojamento, nomeadamente pagamento do preço de aquisição de habitação adequada (um fogo de tipologia T3) e demais despesas devidas pela referida aquisição e eventuais benfeitorias que a habitação careça. -----

-----Cláusula Terceira-----

A Segunda Contratante transfere para o Primeiro Contratante, na data de assinatura do presente Protocolo, a quantia de EUR 120.000,00 (cento e vinte mil euros), mediante a entrega de cheque no respectivo valor, reconhecendo o Primeiro Contratante a suficiência desta quantia para as despesas originadas pelo realojamento habitacional. -----

-----Cláusula Quarta-----

A habitação a adquirir integrará o património do Primeiro Contratante. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

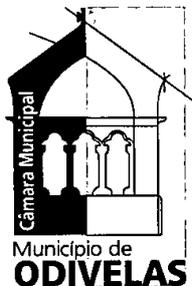
-----Cláusula Quinta-----

O Primeiro Contratante obriga-se a concluir todo o processo de realojamento no prazo máximo de trinta dias a contar da data de assinatura do presente Protocolo."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Empresa CREDIFILIS – Construções e Empreendimentos Imobiliários, S.A., tendo em vista o realojamento de agregado familiar, residente na Quintinha da Arroja, n.º 11, r/c, em Odivelas, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e na Minuta de Protocolo acima transcritos. --

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Por meio deste protocolo, a Câmara assume uma posição que devia ser assumida pela Credifilis, S.A. -----
A questão que se coloca é saber qual a razão porque é a Câmara que vai comprar a casa, com dinheiro de terceiros, dinheiro da Credifilis, S.A, mas depois é a Câmara que fica proprietária da casa? -----
Nós temos muitas dúvidas neste processo. Concretamente, o dono da obra tinha um compromisso com a Câmara de criar as condições para que a obra se pudesse realizar. Para isso tinha de comprar uma casa, demoli-la, mas antes tinha de alugar ou indemnizar os seus inquilinos. A Câmara intervém neste processo, através de um protocolo para substituir a Credifilis nas suas obrigações. Faz a compra de uma habitação para alugar um inquilino, recebe dinheiro da Credifilis para a pagar, mas esta habitação fica propriedade da Câmara, passando a constituir seu património. A nosso ver é uma doação encapotada. Não nos parece que este processo não tenha de ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal. Se for mesmo uma doação tem de ir à Assembleia Municipal para que ela também a aceite. Queiramos ou não há uma dívida de uma propriedade à Câmara. Muito embora a compra tenha sido feita pela Câmara, não foi a Câmara que disponibilizou o respectivo valor em dinheiro, foi a Credifilis. Portanto aqui há uma entrega gratuita de propriedade à Câmara. É por isso que tenho dúvidas da legalidade deste processo. Já houve um processo idêntico, quando eu era Presidente de Junta da Ramada, em que um construtor, entregou à junta uma garagem e teve de ser feita uma doação em escritura pública, em nome da junta, mas antes, teve que haver uma reunião de junta em que foi aprovado a sua aceitação e depois teve que ir à Assembleia de Freguesia para concordar com a mesma doação. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Dá-me licença, Senhora Presidente. Vamos lá ver, eu respeito todos os procedimentos anteriores mas estamos agora a tratar deste. É só para esclarecer que estou só a tratar deste processo: Vamos raciocinar para esclarecer bem a minha dúvida. Uma das obrigações que a Credifilis tinha era de criar condições para fazer a via. Portanto, ela só tinha de comprar uma habitação e alojar os inquilinos nas mesmas condições que eles tinham ou então indemnizá-los, Eram estas as duas situações que eles tinham de resolver, certo? Com a entrada da Câmara nisto, o que é que vai acontecer, vai acontecer o seguinte: A Câmara entra no processo, até é capaz de avançar com o dinheiro seu e depois vai receber dinheiro da Credifilis para ser ressarcida do dinheiro que gastou. Mais, quem fica com a propriedade é a Câmara, propriedade esta que não pagou. E já agora eu faço a pergunta: Como é que vai entrar este dinheiro na Câmara? a que título? Como é que vai ficar esta verba descrita na guia de receita quando entrar em Tesouraria? Tenham paciência, mas estas questões são para nós importantes. Pode ser tudo legal Sra. Presidente, mas para nós não é tudo claro. -----

A única diferença que está aqui a ocorrer é que nós aprovaríamos este processo mas se ele fosse à apreciação da Assembleia Municipal. Esta é a nossa posição. -----

Eu peço que as minhas intervenções sobre este assunto fiquem registadas em acta e desde já declaramos que não podemos votar favoravelmente esta proposta. A dúvida ocorreu-nos, pois ainda para mais, que esta situação ocorre, com um promotor que até é um grande construtor que tem milhentas casas para serem vendidas. Como é que foi preciso este mecanismo todo? Não percebemos isto. Temos direito à dúvida. Mas, com sinceridade, queremos esclarecer que não estamos a acusar ninguém. Aliás deve ficar claro que não temos dúvidas, de que os propósitos foram transparentes. Não temos dúvidas disso. Mas a fórmula encontrada para a resolução do problema, a nível legal, criou-nos dúvidas. Não temos mais nada para dizer sobre o assunto. Vamos abstermo-nos." -----

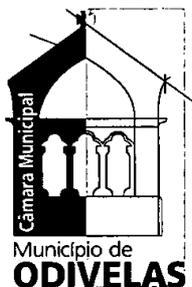
-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA À FENACHE – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO ECONÓMICA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, DO LOTE 1 DA RUA DA PINHEIRA EM FAMÕES. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 029/DHSAS/2006, de 12-04-06, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“1 – Enquadramento -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No contexto da pesquisa de terrenos para a construção de habitação social desenvolvida pelos Serviços de Habitação ainda no tempo da Comissão Instaladora do Município de Odivelas foi possível identificar um terreno localizado na Freguesia de Famões, mais especificamente na Rua da Pinheira que apresentava condições favoráveis para a construção de habitação de custos controlados, quer em termos de localização quer também pelo facto de estar vocacionado para o uso habitação. -----

Contudo, uma das parcelas desse terreno, com a área de 195 m², encontrava-se integrada no domínio público, não sendo viável a sua utilização sem que fosse desenvolvido o necessário processo de desafecção do domínio público e posterior passagem para a posse privada do município. -----

Assim, em 24 de Julho de 2001, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou, por unanimidade, a desafecção do domínio público dessa parcela, destinada à constituição de um lote para construção de habitação de custos controlados. Esta deliberação mereceu o parecer favorável da maioria dos Presidentes de Junta e de Assembleia das Freguesias do município de Odivelas, tendo sido ratificada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em Janeiro de 2002. -----

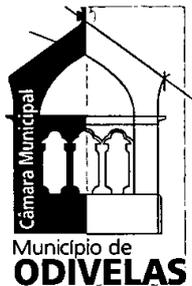
Em sequência, na sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de Outubro de 2003, o Executivo da Câmara Municipal de Odivelas deliberou a anexação da parcela de 195 m² ao Lote 1 (que possuía 273 m²), passando, deste modo, o terreno a deter uma área total de 468 m², permitindo a construção de 1 edifício de habitação de custos controlados, constituído por 20 fogos e cave destinada a estacionamento. **(Anexos I e II)** -----

Solucionada a problemática do terreno, foi iniciado pelo Serviço, ainda durante o ano de 2003, a elaboração de um processo de concurso que, num primeiro momento, se direccionava para a promoção municipal do Empreendimento a construir, (recorrendo aos recursos humanos e técnicos da Câmara para a elaboração dos projectos) mas que, mais tarde, por força da decisão do Governo da altura em não permitir o aumento do nível de endividamento das autarquias mesmo para a construção de habitação social, foi posto de lado.

Para a continuidade deste programa, várias hipóteses foram então examinadas: lançamento de uma empreitada, venda do lote e posterior compra dos fogos, depois de construídos, através de procedimentos próprios. -----

No entanto, não foi possível prosseguir com as respectivas propostas, já que a primeira hipótese acima apontada violaria a capacidade de endividamento municipal e a segunda, embora possível de materializar, constituiria um processo de desenvolvimento moroso, envolvendo perdas de tempo significativas até que se tornasse possível iniciar a construção dos fogos. -----

A situação altamente deficitária da autarquia em termos de habitações disponíveis para atribuição quer para a população residindo em construções precárias quer para os indivíduos e famílias que, apesar de não viverem em barracas, se encontram em situação de carência habitacional, aconselha que se busquem as soluções mais expeditas e menos onerosas, com vista à construção do número possível de fogos nos terrenos que o Município deliberou afectar para esse efeito, como é o caso do terreno em apreço. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Desenvolvimento

2.1. Entidade promotora da construção

- Em 17 de Abril de 2002, na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi aprovado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a FENACHE- Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, entidade que congrega 80 cooperativas de habitação e cuja vocação específica é a de promoção e gestão de empreendimentos de habitação de custos controlados;
- No quadro desse Acordo, o Município de Odivelas estabeleceu com a FENACHE uma relação de parceria, com o objectivo de assegurar uma cooperação eficaz na resolução dos problemas habitacionais do concelho, designadamente dos estratos populacionais mais carenciados, pressupondo tal acção a participação concreta das cooperativas nos Programas em curso ou que venham a ser implementados com o apoio da Administração Central, seja para a produção de habitação nova, seja para a reabilitação do parque existente;
- A FENACHE, por carta remetida ao anterior Presidente da Câmara, em 11 de Maio de 2004, apresentou a sua disponibilidade para, no quadro do Acordo de Cooperação existente com a Autarquia, coordenar a promoção do Empreendimento Habitacional a construir no Lote 1 da Rua da Pinheira, Freguesia de Famões;
- Sendo o terreno municipal, e na perspectiva de o empreendimento nele a construir vir a ser desenvolvido pela FENACHE, tornar-se-á necessário que o mesmo passe para a posse desta Federação de Cooperativas, nomeadamente em regime de direito de superfície.

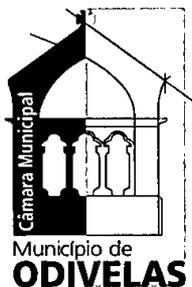
2.2. O grupo-alvo do empreendimento

- Embora existam ainda no concelho 484 famílias residindo em construções precárias, das quais 371 se encontram recenseadas no Programa Especial de Realojamento, é importante salientar que para além deste segmento populacional em situação de carência habitacional, Odivelas tem também cerca de 13 000 famílias que vivem em condições deficitárias, sem possibilidades efectivas de alterar a sua situação habitacional tendo em conta os preços da habitação no mercado livre.
- Nesse universo, existe uma quantidade assinalável de jovens que, por falta de capacidade financeira não conseguem obter uma solução habitacional adequada e propiciadora do desenvolvimento do seu ciclo de vida.

Usando como exemplo a base de dados da "Procura de Habitação" existente no DHSAS, verifica-se que do conjunto de pedidos de habitação ali registados (550), 41% correspondem a indivíduos abaixo dos 39 anos.-

- Na realidade, é no princípio da vida activa que os jovens, na sua generalidade, têm mais constrangimentos financeiros e menor capacidade de endividamento para a aquisição de uma habitação. Daí que no momento de autonomizarem a sua vida pessoal e profissional se não encontrarem facilidade no acesso à habitação no local onde viviam com os seus pais, terão tendência para se fixarem em zonas mais atractivas.

Odivelas, face às suas características demográficas actuais: índice de envelhecimento da população na ordem dos 91% (5ª posição no conjunto dos concelhos da AML Norte); e um índice de renovação de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

população em idade activa na ordem dos 62% (valor manifestamente baixo), necessita de criar incentivos que conduzam a que os jovens residentes no concelho aqui continuem a residir e/ou trabalhar e ainda captar a fixação de novas famílias, o que passa, necessariamente, pela oferta de habitação a preços acessíveis. -----

- Nesta óptica, o empreendimento habitacional da Rua da Pinheira, constituirá uma oportunidade para a fixação de 20 famílias jovens na Freguesia de Famões, as quais terão acesso à aquisição de uma habitação adequada à dimensão do seu agregado familiar e com um custo manifestamente abaixo do que é possível encontrar no mercado imobiliário local. -----

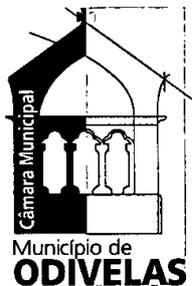
- Perspectivando-se a concordância do Executivo Municipal com esta abordagem, a selecção das famílias será feita de acordo com os parâmetros a seguir indicados: -----

- a) Por ordem de inscrição como cooperadores, na cooperativa que vier a ser indicada pela FENACHE para a construção do Empreendimento; -----
- b) Indivíduos maiores com idade não superior a 35 anos -----
- c) Que residam no concelho de Odivelas ou que aqui trabalhem há pelo menos 2 anos; -----
- d) Que não possuam habitação própria, ou do cônjuge ou de pessoa com quem vivam em união de facto, no concelho de Odivelas; -----
- e) Que possuam viabilidade financeira ou condições de obtenção de empréstimo para efeitos da aquisição. -----

3. Proposta -----

Tendo por base os pressupostos atrás explicitados, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado com a FENACHE em Abril de 2002, aprovar: -----

1. A constituição do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos, eventualmente prorrogável, a favor da FENACHE ou da cooperativa por esta indicada, do Lote de terreno identificado como Lote 1, localizado na Rua da Pinheira, Freguesia de Famões, com a área de implantação de 468 m², destinado à construção de 20 fogos de custos controlados para venda a igual número de famílias, seleccionadas de acordo com os parâmetros estabelecidos em 2, e cujo processo de selecção será acompanhado pelo DMHSAS. -----
2. A atribuição do valor do lote em **113 621,36 €** (*cento e treze mil seiscentos e vinte e um euros e trinta e seis centimos*) , calculado de acordo com a Portaria 233/2005, de 25 de Fevereiro (ainda actualmente em vigor)- diploma que fixa o valor dos terrenos afectos a programas de habitação de custos controlados -----
3. Autorização de hipoteca sobre o direito de superfície supra referido ou sobre as edificações a construir, a favor da entidade que financiar a construção ou a aquisição dos fogos. -----
4. Os termos e cláusulas constantes do Acordo Geral anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"T.C. e Concordo.-----

À atenção da Sr.ª Presidente da Câmara -----

Solicitando o agendamento deste processo para apreciação e deliberação na próxima em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

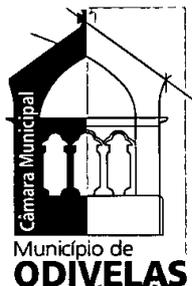
"Com o meu acordo. -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril."-----

Os documentos mencionados na informação supra, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade: -----

- **A constituição do direito de superfície, pelo prazo de 70 anos, eventualmente prorrogável, a favor da FENACHE ou da cooperativa por esta indicada, do lote de terreno identificado como Lote 1, localizado na Rua da Pinheira, Freguesia de Famões com a área de implantação de 468 m², destinado à construção de 20 fogos de custos controlados para venda a igual número de famílias, seleccionadas de acordo de acordo com os parâmetros a seguir estabelecidos e cujo processo de selecção será acompanhado pelo DMHSAS; -----**
- **A atribuição do valor do lote em 113 621,36 € (cento e treze mil seiscentos e vinte e um euros e trinta e seis cêntimos), calculado de acordo com a Portaria 233/2005, de 25 de Fevereiro (ainda actualmente em vigor), diploma que fixa o valor dos terrenos afectos a programas de habitação de custos controlados; -----**
- **A autorização de hipoteca sobre o direito de superfície supra referido ou sobre as edificações a construir, a favor da entidade que financiar a construção ou aquisição dos fogos; -----**
- **Os termos e clausulas constantes do Acordo Geral anexo a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A **Senhora Presidente**, pela bancada do PS e a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhora Presidente: -----

"Votei favoravelmente este processo pelo facto de ser um processo que se arrastava há algum tempo, e a que este Executivo e o Departamento de Habitação entendeu dar prioridade. -----
Como já tem sido falado em sucessivas vezes nestas reuniões de Câmara, há aqui uma franja de população que pode e deve ser abarcada no âmbito deste projecto dos custos controlados. Este empreendimento é, nesta perspectiva, uma mais valia, uma vez que vai permitir a muitos jovens do nosso Concelho, jovens com idades inferiores a 35 anos, e com carência económica comprovada, poderem aceder à sua casa e a uma habitação condigna. -----

Esta proposta afigura-se-me como meritória, inclusivamente por permitir a resolução de questões colaterais que estavam associadas ao processo, nomeadamente a pretensão da Junta de Freguesia, e dos respectivos Serviços, relativamente a este empreendimento. -----

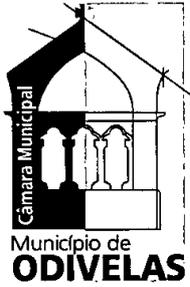
Aliás, em reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões foi-lhe explicado que seria muito complicado estar aí a incluir Serviços da Junta de Freguesia, porque não resolvia as necessidades da Junta, nem resolvia o crescimento exponencial que a freguesia está a ter em termos de serviços e instalações, e por outro lado, em nada beneficiava o empreendimento, porque privava-nos de ter um conjunto significativo de fracções que já não seriam participadas pelo INH, e ficariam às expensas da própria autarquia, o que naturalmente se revelaria do ponto de vista financeiro extremamente complexo. -----

Feita esta explicação ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões, comprometemo-nos em auxiliar a encontrar outras alternativas. Este processo, que sofreu alguns impasses devidos também a esta pretensão, foi resolvido e, após a sua aprovação, permitirá atrair os jovens para esta Freguesia e para este Concelho, onde terão a sua primeira habitação, o que obviamente constituirá uma mais-valia para o desenvolvimento deste território."-----

Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Este é um daqueles assuntos em que nós estamos obviamente de acordo, aliás todo o historial enquadra o percurso que foi feito, são-nos dados um conjunto de indicadores relativamente às carências que persistem no domínio da habitação, e esta é uma das medidas também constava do nosso programa eleitoral. -----

Gostaríamos de tecer alguns comentários relativamente à questão dos parâmetros para a selecção das famílias. No processo estão identificados os parâmetros mas, é dito no protocolo, que o município acompanhará a selecção das famílias, ora a questão é saber qual é a ponderação que cada um destes parâmetros vai ter. Embora isto seja entrar num grau de discussão *mais fina*, não é de somenos importância uma vez que, por exemplo, se um casal jovem possui capacidade financeira para adquirir uma casa no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

mercado dito normal e se se candidata à habitação a custos controlados, ele tem capacidade financeira (um dos parâmetros), mas tem-na igualmente para o mercado normal. Ou seja, é fundamental estabelecer os critérios de ponderação uma vez que a construção a custos controlados se destina a um determinado público que está aqui caracterizado e pode, sem que algumas das regras sejam devidamente acauteladas, desvirtuar do público a que se destina ao proporcionar a aquisição por parte de outros que sejam menos necessitados. -----

O que nós não encontramos no protocolo, e pode ser resultado da leitura rápida que foi feita, mas não encontramos o prazo para o início da construção, a questão que coloco é se ainda não está definido? A não estar definido creio que era importante estabelecer-se esse prazo porque às tantas é uma daquelas decisões que se tomam e ficam "ad eternum" a aguardar que a cooperativa fique com esta incumbência dê início ao processo. -----

Foram apenas alguns comentários, que não põem em causa a nossa concordância com este processo."-----

4º PONTO

CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA JUNTO À ESTAÇÃO DO METROPOLITANO DA PONTINHA, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE LISBOA A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 093/DAJG/DP/2006, de 16-03-06, com despacho do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

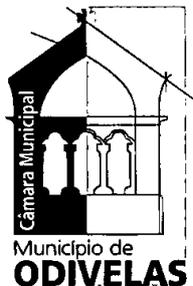
INFORMAÇÃO: -----

"Há vários anos que o Município de Odivelas tem, junto da Câmara Municipal de Lisboa, demonstrado o seu interesse em relação a uma parcela de terreno sita perto da Estação do Metropolitano da Pontinha, a qual se destina à implantação de vários equipamentos. -----

Em 2004, foi criado um Grupo de Trabalho com representantes dos dois Municípios no sentido de se viabilizar a cedência através da constituição em direito de superfície da parcela de terreno acima identificada. -----

Neste sentido, em Fevereiro de 2004 foi enviado um ofício à Câmara Municipal de Lisboa com as plantas de localização, de cedência, extracto de planta de cadastro e extracto da planta com o alvará 110, necessárias à concretização da referida constituição em direito de superfície (doc. 1, fls 10 a 14). -----

Em 2005, o Grupo de Trabalho, criado para o efeito encontra uma plataforma de entendimento sobre os moldes em que deverá ser feita a cedência e o Município de Odivelas envia à Câmara Municipal de Lisboa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

um ofício datado de 23 de Fevereiro de 2005 a confirmar a proposta de acordo que tinha resultado dessas negociações (doc. 2, fls 9). -----

Na sequência deste ofício (doc. 2, fls 9), é elaborada, pelo Gabinete da Exma. Sra. Vereadora Helena Lopes Costa, a proposta nº 430/2005, a qual por deliberação de Câmara, foi submetida a aprovação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade em 2005-09-06 (doc. 3, fls 7 a 1). -----

A proposta nº 430/2005, aprovada em Assembleia Municipal de Lisboa é relativa à constituição em direito de superfície a favor do Município de Odivelas, de uma parcela de terreno com a área de 12.305,00m², à qual para este efeito, foi atribuído o valor de € **61.525,00**, destinada a equipamentos, designadamente um mercado, estacionamento, espaços verdes, centro paroquial e a nova igreja da Pontinha, por um período de 70 anos, renovável por sucessivos períodos, enquanto as partes assim o entenderem. -----

Nas Condições de Acordo existem alguns pontos que merecem alguma atenção, a saber: -----

a) a Câmara Municipal de Lisboa tem direito a ser ressarcida em 25% do valor de mercado dos espaços que irão ser construídos nesta parcela e que se destinem a ser comercializados (cfr.doc.3, fls, 6, ponto 2); -----

b) a avaliação dos espaços destinados à comercialização deverá ser efectuada por proposta fundamentada pelo Município de Odivelas, após aprovação dos respectivos projectos, considerando-se a dívida aquando da licença ou autorização das obras (cfr.doc.3, fls 6, ponto 3); -----

c) a Câmara Municipal de Lisboa caso não concorde com o valor proposto pela Câmara Municipal de Odivelas poderá apresentar uma contra-proposta (cfr.doc. 3, fls 6, ponto 4); -----

d) o superficiário em caso de alienação do direito de superfície, está obrigado a pedir autorização expressa e a dar preferência em primeiro grau à Câmara Municipal de Lisboa (cfr. doc. 3 fls5, ponto 6). -----

Em Conclusão: -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior o envio da presente informação a reunião de Câmara para que o executivo camarário se pronuncie sobre a constituição em direito de superfície, a favor do Município de Odivelas, da parcela de terreno com a área de 12 305,00 m², delimitada na planta anexa, à qual foi atribuído o valor de €**61, 525,00**, nas condições e termos constantes na proposta nº 430/2005 aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Assembleia Municipal de Lisboa."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo.-----

À Sr.^a Presidente da Câmara para agendamento e deliberação na próxima em Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo.-----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril p/ deliberação."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, aprovar a constituição em direito de superfície, a favor do Município de Odivelas, por parte do Município de Lisboa, da parcela de terreno, sita perto da Estação do Metropolitano da Pontinha, com a área de 12 305,00 m², à qual foi atribuído o valor de € 61,525,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, proferiram declarações de voto que serão transcritas em acta.

Senhora Presidente:

"Saúdo a apresentação deste ponto, bem como a aprovação do mesmo, uma vez que é um processo que já vinha do anterior Executivo. A Assembleia Municipal tinha feito a sua deliberação em Setembro e portanto, era fundamental nós clarificarmos esta situação.

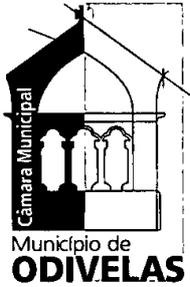
A questão, de facto, foi corrigida, a lei dos solos obriga a que para efeitos de escrituração se atribua um valor, dando assim cumprimento a essa mesma lei.

O valor apresentado não era um valor para pagamento, mas tinha de ser atribuído para efeitos dessa mesma escrituração. Congratulo-me pelo facto, deste direito de superfície poder ser aprovado, uma vez que vai permitir a requalificação de toda aquela zona, para o mercado, para estacionamento, para os espaços verdes, para o centro paroquial e para a nova igreja.

A Freguesia da Pontinha só beneficiará com toda esta requalificação e com todos estes equipamentos, por isso, quero saudar a possibilidade desta constituição, deste direito de superfície que em boa hora, o Município de Lisboa e o Município de Odivelas, conseguiram acordar e trazer a bom porto."

Vereador Ilídio Ferreira:

"A CDU congratula-se com a conclusão deste processo. Aliás é um processo que se arrasta há muito tempo, clarifica uma situação que era complexa e confusa e provocava incompreensões na Pontinha, com alguma razão. Vai permitir que se resolva problemas de espaço para a construção de equipamentos que, diga-se de passagem, também faziam parte do nosso programa."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Fernando Ferreira: -----

"Saúdamos, obviamente, o facto de este processo ter chegado a bom porto, porque é um assunto da maior importância. Aliás os assuntos relativos à requalificação e ao território, são assuntos da maior importância para o Município de Odivelas e, neste em particular, para a freguesia da Pontinha, que tão espartilhada tem sido por várias servidões nos últimos anos, e que agora irá ser a grande beneficiada, não só ela própria como o Concelho de Odivelas. -----

Este é um primeiro passo. Esta parcela de terreno vai permitir a construção de vários equipamentos para a qual, esperemos, hajam condições financeiras para o fazer. E falando de território não posso deixar de dizer que se está a trabalhar afincadamente, e espero que com bons resultados para breve, no processo relativo à cessão dos direitos dos terrenos do Governo Civil para o Município de Odivelas, a fim de termos, finalmente, um território uno sem enclaves e servidões. A Freguesia da Pontinha tem que expandir-se; tem que crescer em qualidade, em equipamentos, e, por isto, esperamos que este seja o primeiro passo para esse crescimento equilibrado. Saúdo daqui todos os Pontinhenses, na pessoa do Sr. Presidente e do Sr. Secretário da Junta que aqui estão hoje, neste primeiro passo duma requalificação que se quer para toda a Freguesia e conseqüentemente para o nosso Concelho." -----

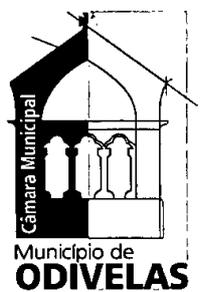
-----5º PONTO-----

RANCHO FOLCLÓRICO " OS SALOIOS DE ODIVELAS" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", com registo de entrada no Município, 015051, de 28-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 27/DCPC/SDAC/2006, de 05-04-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com base neste programa o Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas" solicitou apoio na deslocação a Tocha no dia 01 de Maio, para participar num Festival de Folclore. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Rancho, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas". -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas"	01 de Maio	10h00	Pavilhão Polivalente de Odivelas	24h00	Pavilhão Polivalente de Odivelas	Tocha

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Consideração da Exm^a Sr.^a Presidente a presente proposta para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Incluir na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril de 2006."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", a realizar em veículo municipal no dia 01 de Maio de 2006.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----6º PONTO-----

RANCHO FOLCLÓRICO “ OS SALOIOS DE ODIVELAS” – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”, com registo de entrada no Município, 015052, de 28-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 28/DCPC/SDAC/2006, de 05-04-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa o Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas” solicitou apoio na deslocação ao Fundão no dia 22 de Julho, para participar num Festival de Folclore. -----

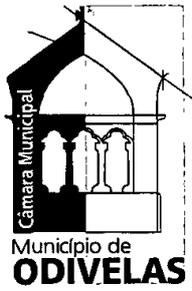
Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Rancho, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pelo Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”	22 de Julho	10h00	Pavilhão Polivalente de Odivelas	24h00	Pavilhão Polivalente de Odivelas	Fundão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Consideração da Exm^a Sr.^a Presidente a presente proposta para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Incluir na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril de 2006."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", a realizar em veículo municipal no dia 22 de Julho de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

7º PONTO-----

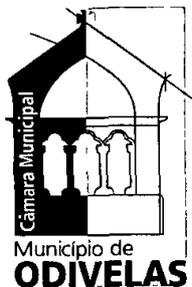
SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)-----

Presente, para deliberação, o pedido da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município, 015402, de 30-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 29/DCPC/SDAC/2006, de 05-04-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicitou apoio na deslocação a Vila Franca de Xira no dia 30 de Abril, para participar no 1.º Concurso de Bandas do Ateneu.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Banda de Caneças, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pela Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

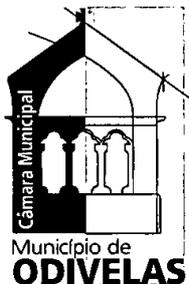
No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	30 de Abril	08h30	Caneças (Largo Vieira Caldas)	13h30	Caneças (Largo Vieira Caldas)	Vila Franca de Xira

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"À Consideração da Exm^a Sr.^a Presidente a presente proposta para deliberação em reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"Com o meu acordo. -----
Incluir na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril de 2006."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças a realizar em veículo municipal no dia 30 de Abril de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----8º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, com registo de entrada no Município, 013927, de 22-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 67/DAS/2006, de 30-03-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

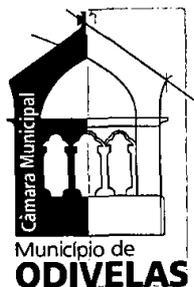
“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy (n/ registo n.º 56674, de 15-11-2005) solicitou a disponibilidade de transporte municipal para efectuar um conjunto de actividades de carácter lúdico ou recreativo com os seus associados. -----

Face à consulta prévia ao Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), fomos informados das datas da disponibilidade da frota municipal, bem como da respectiva previsão de custo dos serviços solicitados. De acordo com essa previsão fornecida, o custo global ultrapassava o montante máximo anual estipulado para o Sub-programa E. -----

Neste contexto, foi contactada a entidade no sentido de a informar que o orçamento relativo aos pedidos de transporte ultrapassava o limite definido, pelo que teria que proceder a uma selecção das visitas a realizar. Assim, em resposta, através de ofício (n/ registo n.º 13927, de 22-03-2006), foram apresentadas as datas pretendidas. -----

- **Dia 14 de Maio**, deslocação de 50 pessoas à zona de Beja, saída prevista às 7h00, chegada às 19h30; -----
- **17 de Setembro**, deslocação de 50 pessoas à zona de Lamego, saída prevista às 7h00, chegada 20h00; -----
- **19 de Novembro**, deslocação de 149 pessoas à zona de Minde, saída prevista às 7h00, chegada às 20h00. -----

Considerando que a Associação Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, localizada num bairro desprovido de equipamentos e serviços de apoio social à população, mormente, é mais vulnerável socialmente. Conjugado com o facto de a entidade estar a desenvolver um processo de intervenção com a população idosa, mediante a programação



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de actividades lúdicas e de lazer que, contribuem para prevenir os factores de solidão e isolamento social, somos a dar o nosso parecer favorável à pretensão da entidade nas datas atrás referenciadas. -----

Nestes termos e, com base na disponibilidade informada pelo DTO, propõe o envio do presente processo para aprovação em Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a cedência de transporte. -----

À Consideração da Sr.ª Presidente e deliberação em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo. -----

Incluir na O.T. da próxima reunião de C.M. de 19 de Abril."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, a realizar em veículo municipal nos dias 14 de Maio, 17 de Setembro e 19 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

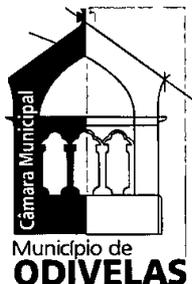
-----9º PONTO-----

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada no Município, 013664, de 21-03-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 147/DD/2006, de 03-04-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Sr; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (4º transporte) com motorista:** -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A 4	30 Abril	Pontinha Bombarral Pontinha	14H00	Campo Jogos CAC	19H30	Campo Jogos CAC	25 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada. -----

Deste modo, propõe-se o envio da presente informação, para deliberação em Reunião Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo. -----

À Sr.ª Presidente para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Inclua-se na O.T. da reunião de C.M. de 19 de Abril de 2006 p/ efeitos de deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 30 de Abril de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----10º PONTO-----

MARIA LUIZA BATISTA LOURENÇO – LOTE 102 – BAIRRO DAS FONTAINHAS - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria Luiza Batista Lourenço, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 012443, de 14-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 037/SM/DRU-06, de 28-03-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À Consideração Superior: -----

Vem um dos proprietários do lote mencionado em epigrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 102 inserido no bairro das Fontainhas com Alvará de Loteamento n.º 2/99, de 30 de Dezembro de 1999. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2830 de 09/03/06 na conta n.º 0545060058950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria Luiza Batista Lourenço, a favor do Município de Odivelas e no valor de 1.378,07€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----
Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 102 do bairro das Fontainhas, com Alvará de Loteamento n.º 2/99, de 30 de Dezembro de 1999. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DGAF substituindo-o por cópia autenticada no expediente. -----
 - 3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do conteúdo deliberado. ----
- O presente expediente deverá ainda ser junto ao processo de construção n.º 4.583/OP/GI."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----
 "Inclua-se na O.T. de Próxima Reunião de C.M.O. p/ efeitos de Deliberação."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

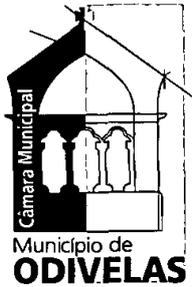
Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 102 do Bairro das Fontainhas, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.378,07 (mil, trezentos e setenta e oito euros e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/1999, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, onde intervieram: -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha que se manifestou e congratulou quanto à cedência em direito de superfície, a favor do Município de Odivelas, por parte do Município de Lisboa, da parcela de terreno, sita perto da Estação do Metropolitano da Pontinha, com a área de 12 305,00 m².-----

Eram 12h20m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por
 Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela
 Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni
 Boaventura, Director de Departamento. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Susana Carvalho Amador

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

Hernâni Boaventura